

POLÍTICAS CULTURAIS E OS ESTUDOS DA CULTURA DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS

Cristiane Bartz de Ávila¹
Maria de Fátima Bento Ribeiro²

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo analisar como as políticas culturais, mais especificamente as políticas relacionadas aos estudos sobre o Patrimônio Cultural Imaterial têm influenciado estudos que visam a valorização dos saberes-fazeres das Comunidades Negras Rurais. Apontaremos como exemplo, elementos pesquisados na Comunidade Negra Rural do Alto do Caixão, localizada no Distrito Rural denominado Quilombo na Cidade de Pelotas-RS.

PALAVRAS- CHAVE: Políticas Culturais, Patrimônio Cultural, comunidade negra rural

Palavras Iniciais

Atualmente surgem no campo dos estudos interdisciplinares diversas pesquisas sobre o Patrimônio Cultural de uma forma mais universalizada, ou seja, não somente levando em conta os monumentos de “pedra e cal”, como acontecia até a década de 80 do século XX. Sabemos que essa mudança é “lenta e gradual” usando o mesmo trocadilho quanto às referências da abolição da escravidão. Algumas leis e iniciativas vêm contribuindo para fixar a ideia de que o Patrimônio Cultural é formado por um conjunto de elementos que não dissociam patrimônio material e patrimônio imaterial. Salientamos que os estudos e discussões sobre esta temática abrangem cada vez mais espaços nos meios intelectuais, destacando-se que no ano de 2013 se cumpriram 10 anos da Convenção do Patrimônio Imaterial da UNESCO. Em 2003, os países membros sistematizaram diretrizes para tratar da temática do Patrimônio Cultural Imaterial numa dinâmica diferente do que vinha até então sendo adotado em relação ao Patrimônio Material. Os 10 anos da Convenção do Patrimônio Imaterial tiveram destaque no Seminário do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da UFPEL, no ano passado. Seguindo esta linha, o governo brasileiro promulgou, no mesmo ano da Convenção do Patrimônio Imaterial, a lei 10639/2003,³ que torna obrigatório o estudo do continente africano e da cultura afro-brasileira nas escolas de

¹ Professora de História da Rede Municipal de Pelotas, formada em Licenciatura Plena em História na UFPEL, Especialista em História da Educação FAE/UFPEL, Mestranda no PPG de Memória Social e Patrimônio Cultural do ICH da UFPEL- bolsista FAPERGS- crisbartz40@yahoo.com.br

² Prof. Dr. Maria de Fátima Bento Ribeiro, vinculada aos cursos de Relações Internacionais e do Mestrado em Memória Social e Patrimônio Cultural, Coordenadora do grupo de pesquisa em Culturas, cidades, políticas e fronteiras da Universidade Federal de Pelotas- mfabento@hotmail.com

³ Esta lei foi substituída pela Lei 11645/2008 para incluir o estudo da história e da cultura indígena.

ensino básico, públicas e particulares, principalmente nas disciplinas de História, Educação Artística e Literatura.

Podemos perceber o início de um movimento voltado às políticas públicas em relação aos grupos “minoritários”⁴ no Brasil, a partir da Constituição de 1988, com os artigos 215 e 216, os quais mencionam ser o patrimônio cultural brasileiro constituído pela natureza material e imaterial, e fazem referência à valorização das manifestações culturais das mais diversas etnias, das quais podemos inferir a indígena, a afro-brasileira, a alemã, a italiana, a francesa, a japonesa, enfim, os mais diversos segmentos que constituem a população brasileira. Nessa questão, podemos dizer que os conflitos de memória podem geralmente estar representados nas diversas manifestações do patrimônio cultural das diferentes sociedades ao longo da história da humanidade e neste sentido, no Brasil, faz pouco mais de uma década que foi publicado o decreto 3551/2000⁵ referente à proteção do Patrimônio Cultural Imaterial através de seu registro em quatro livros específicos (Livro do Registro dos Saberes, Livro do Registro das Celebrações, Livro de Registro de Formas de Expressão, Livro de Registro dos Lugares). Podemos apontar algumas discussões acerca do Patrimônio Cultural a fim de refletir sobre a ideia de que este esteja dividido em patrimônio *imaterial* e patrimônio *material*, visto que estes dois aspectos estão interligados e acabam se complementando, numa relação complexa de ser analisada. Quanto ao monumento, expressão do Patrimônio Material, Choay aponta:

O monumento trabalha e mobiliza a memória coletiva por meio da emoção e da afetividade fazendo vibrar um passado selecionado, com vistas a “preservar a identidade de uma comunidade étnica, religiosa, nacional, tribal ou familiar” (CHOAY *apud* SANT’ANNA, 2009, p. 49).

Segundo Sant’Anna, até o século XVIII a seleção de monumentos históricos realizava-se no mundo restrito dos antiquários e estetas, referindo-se basicamente às antiguidades greco-romanas.

Até a II Guerra Mundial, o mundo Ocidental preocupou-se em selecionar, proteger, guardar, e conservar monumentos associados ao patrimônio material. Somente após esse período é que países asiáticos e do Terceiro Mundo começaram a trazer reflexões sobre a preservação de natureza imaterial, não tão importante por sua materialidade, mas por suas criações populares, expressões de conhecimentos, práticas, processos culturais, modo de relacionamento com o meio ambiente, etc.

⁴ Sobre o uso do termo “minoritários”, ver Appadurai (2009).

⁵ No Brasil, as políticas públicas de valorização do Patrimônio Cultural Imaterial tiveram, aparentemente, uma trajetória anterior à Convenção do Patrimônio Imaterial de 2003.

Os países de Terceiro Mundo reivindicaram em 1972, junto à UNESCO, um instrumento de proteção às manifestações populares de valor cultural, e, em 1989, o órgão responde através da Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular, que sugere aos países membros a identificação, a salvaguarda, a conservação, a difusão e a proteção da cultura tradicional e popular por meio de registros, inventários, suporte econômico, *introdução de seu conhecimento no sistema educativo*,⁶ documentação e proteção à propriedade intelectual dos grupos detentores de conhecimentos tradicionais.

No Brasil, o precursor das ideias de patrimônio imaterial foi Mário de Andrade, pois já nos anos 30, quando esteve ligado ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), elaborou um projeto em que falava das artes arqueológicas e ameríndia, que compreendia não apenas artefatos colecionáveis, mas também paisagens e folclore. Suas ideias naquela época não foram avante, mas o intelectual documentou suas viagens ao Nordeste, ao longo de sua vida, em fotografias, gravações e filmes. Outro personagem que influenciou bastante e produziu vários trabalhos sobre o patrimônio cultural brasileiro foi Aloísio Magalhães⁷, quando fundou o Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC) na década de 1970.

O decreto 3551/2000 estabelece uma diferença de ação para os bens culturais de natureza imaterial:

O objetivo é manter o registro da memória desses bens culturais e de sua trajetória no tempo, porque só assim se pode “preservá-los”. Como processos culturais dinâmicos, as referidas manifestações implicam uma concepção de preservação diversa daquela da prática ocidental, não podendo ser fundada em seus conceitos de permanência e autenticidade. Os bens culturais de natureza imaterial são dotados de uma dinâmica de desenvolvimento e transformação que não cabe nesses conceitos, sendo mais importante, nesses casos, registro e documentação do que intervenção, restauração e conservação (SANT’ANNA, 2009, p. 55).

Dessa forma, o decreto 3551/2000 estabelece ações desenvolvidas com o objetivo de implementar uma política pública de identificação, inventário e valorização desse patrimônio.

Temos também o INRC (Inventário Nacional de Referências Culturais), que:

⁶ Grifo nosso, por acreditarmos que através da educação patrimonial, seja ela em ambiente escolar ou não, é que poderemos contribuir para que sejam diminuídos os silenciamentos que a sociedade nos impõe.

⁷ Aloísio Sérgio Barbosa de Magalhães (Recife, PE, 1927 – Pádua, Itália, 1982) foi pintor, *designer*, gravador, cenógrafo, figurinista. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, obtém bolsas do governo francês e norte-americano para se aperfeiçoar nas áreas de museus e artes gráficas. Em 1960, volta ao Brasil e abre um escritório voltado à comunicação visual e desenho industrial e realiza projetos para empresas e órgãos públicos. Com o prestígio amealhado junto a figuras de destaque do governo federal, é nomeado, em 1979, diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e, no ano seguinte, presidente da Fundação Nacional Pró-Memória, conforme IPHAN (2014, pg. 07).

...é um instrumento de pesquisa que busca dar conta dos processos de produção desses bens, dos valores neles investidos, de sua transmissão e reprodução, bem como de suas condições materiais de produção. Operando com o conceito de referência cultural, o INRC supera a falsa dicotomia entre patrimônio material e imaterial, tomando-os como faces de uma mesma moeda: a do patrimônio cultural (SANT'ANNA, 2009, p. 56).

Os instrumentos de reconhecimento e valorização criados pelo governo brasileiro levam em conta a natureza dinâmica e processual dos bens, promovendo uma interação dos aspectos materiais e imateriais do patrimônio cultural brasileiro.

Podemos apontar considerações de Fonseca (2009), onde a autora faz uma análise dos monumentos e logradouros que representam elementos da elite e que não dão conta de demonstrar as relações sociais de sua época, dando como exemplo a Praça XV do Rio de Janeiro. Somente algumas obras – como as de Debret e Hildebrandt, viajantes estrangeiros movidos pelo interesse de documentar o peculiar, e não atrelados aos interesses nacionais – mostram na paisagem, junto aos monumentos, os “excluídos”. A autora apresenta contradições de um registro do patrimônio cultural:

Qual o objetivo do Estado ao criar um instrumento específico para preservar manifestações que não podem ser congeladas, sob o risco de, assim, interferir em seu processo espontâneo? Como evitar que esse registro venha constituir um instrumento de segunda classe, destinado a culturas materialmente “pobres”, por que a seus testemunhos não se reconhece o estatuto de monumento? (FONSECA, 2009, p. 65).

Alternativa apontada é que se faz necessário identificar e documentar, promover e difundir ações que viabilizem a reapropriação simbólica e, em alguns casos, econômica e funcional dos bens preservados.

Todo signo (e não apenas os bens culturais) tem dimensão material (o canal físico de comunicação) e simbólica (o sentido, ou melhor, os sentidos), como duas faces de uma moeda. Cabe fazer a distinção, no caso dos bens culturais, entre aqueles que, uma vez produzidos, passam a apresentar relativo grau de autonomia em relação a seu processo de produção, e aquelas manifestações que precisam ser constantemente atualizadas, por meio da mobilização de suportes físicos – corpo, instrumentos, indumentária e outros recursos de caráter material –; o que depende da ação de sujeitos capazes de atuar segundo determinados códigos. A imaterialidade é relativa e, nesse sentido, talvez a expressão “patrimônio intangível” seja mais apropriada, pois remete ao transitório, fugaz, que não se materializa em produtos duráveis (FONSECA, 2009, p. 68).

Nessa perspectiva é que estudos sobre o Patrimônio Cultural, e especialmente o Patrimônio Cultural Imaterial, têm sido trabalhados ao longo destes 10 anos, aprimorando-se

cada vez mais as discussões do papel exercido pelos atores sociais envolvidos, sejam eles comunidades, órgãos governamentais ou ONGs.

Não podemos deixar de mencionar que o Patrimônio Natural tem uma legislação⁸ própria e que este muitas vezes acaba por ser utilizado sob várias perspectivas: por exemplo, a Turística, como quando se tem uma cachoeira que atrai pessoas para desfrutarem do local, ou para suscitar lembranças.

Comunidades Negras Rurais, políticas de reconhecimento e saberes-fazer ancestrais.

Reconhecer-se Remanescente Quilombola não é um processo simples e tranquilo. Durante muito tempo, Quilombo foi sinônimo de transgressão da ordem social. Terra de fugitivos, de escravos que não queriam trabalhar!

Estudos recentes abordam a categoria Remanescente de Quilombo numa perspectiva étnico-cultural, utilizando o termo Comunidades Negras Rurais, onde os saberes-fazer ligados à terra que compõem as práticas de sobrevivência dos indivíduos tornam legítimo o processo de reconhecimento. Tais conhecimentos, que constituem o patrimônio imaterial do grupo, incluem a prática da agricultura familiar, o uso de plantas, de ervas de chás que remetem a um saber ancestral, a utilização de artesanato em palha como algo do uso cotidiano, a necessidade de usar o fogão a lenha por ausência de recursos e a questão da alimentação – que, embora modificada pelo modo capitalista, ainda apresenta muitas permanências, com alimentos preparados tendo por base o milho, o feijão, doces feitos com frutas e alimentos que utilizam partes do porco, sendo estes últimos característicos da população rural.

Existem muitos relatos⁹, principalmente orais, de que os Quilombolas trocavam terras por alimentação e que aos poucos, sem ter o documento de propriedade, foram expulsos de suas terras ou “espremidos” em pequenos lotes de terras de baixa produtividade.

Na região sul do Rio Grande do Sul, o trabalho de reconhecimento de terras das comunidades negras rurais teve início a partir das recentes políticas atreladas à Constituição Federal de 1988.

Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o

⁸ Apontamos, por exemplo, o Código de Águas brasileiro de 1934, a Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural (UNESCO, 1972), o artigo 225 da Constituição brasileira de 1988, a lei 9985/2000 que regulamenta o artigo 225 da Constituição. O Patrimônio Natural se faz importante, numa comunidade carente, uma vez que as pessoas apontam um arroio, um morro, uma árvore, para lembrar acontecimentos.

⁹ Principalmente com as políticas de migração e a lei de terras instituída no Brasil em 1850.

Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

O Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por comunidades negras rurais de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

§ 1º Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade.

§ 2º São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

Entretanto, a questão da auto definição dos grupos apresenta uma especificidade: é preciso provar que o grupo está ligado à ancestralidade negra e às formas de resistência empreendidas visando uma sobrevivência com certa autonomia perante o grande proprietário, até mesmo no período pós-abolição. Para tanto, se faz necessário o trabalho de uma equipe de pesquisadores, que deve emitir um relatório técnico. Dentre os profissionais que devem trabalhar neste relatório podem mencionar-se: antropólogos, historiadores e arqueólogos.

Em Pelotas (RS), o CAPA, organização não governamental vinculada à Igreja Luterana, iniciou o trabalho junto às comunidades negras rurais.¹⁰ A instituição promovia encontros denominados “fóruns de agricultura familiar”, onde atendia pequenos produtores rurais em suas necessidades. Várias categorias participavam dos eventos, tais como pescadores e as comunidades negras rurais.

Segundo ata do mês de setembro de 2004, outra ação decorrente da aproximação da SDT/MDA junto ao Fórum foi a oportunidade de representação deste espaço junto ao Conselho Estadual do Pronaf, para qual foram indicadas a coordenadora do CAPA e a presidente da Associação Arpa-Sul (Ata do Fórum de Agricultura Familiar, setembro de 2004) (RECH, 2013, p. 99).

¹⁰ Chamamos a atenção para a questão da dependência econômica das Comunidades Negras Rurais. Antes das atividades promovidas pelas instituições governamentais ou não-governamentais, seu único recurso era o auxílio dos “colonos”, geralmente alemães e italianos, que trocavam a ajuda por dias trabalhados. Atualmente, as políticas para as Comunidades Negras Rurais têm um discurso voltado ao auxílio destas para que tenham condições de buscar a condição cidadã. Entretanto, questionamos se algumas das Instituições às quais chamamos de “Pontes”, que estão vinculadas à Igreja Luterana, a Comunidade Católica e a Igreja Neopentecostal não influenciaram ou influenciam os moradores em silenciar ou modificar suas tradições?

Segundo Rech (2013), em novembro de 2005, o Fórum deixa de ser uma comissão provisória para atuar como colegiado de desenvolvimento territorial (CODETER), e um propósito para este ano foi a elaboração do Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Os Colegiados Territoriais são formados por representantes do governo federal e da sociedade civil. O número de integrantes depende do tamanho do território, do número de municípios e de organizações e da complexidade do território representado. Há presença de agricultores familiares, assentados de reforma agrária, comunidades negras rurais, pescadores artesanais, extrativistas, ribeirinhos, etc. Os colegiados, segundo a SDT/MDA, são responsáveis por identificar as demandas locais das comunidades; promover a interação entre gestores públicos e conselhos setoriais; contribuir com sugestões para a qualificação e a integração de ações; sistematizar as contribuições para o Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável e dar ampla divulgação às ações dos Territórios da Cidadania e dos Territórios Rurais.

Ainda segundo Rech (2013), a partir de 2007 começou a participação efetiva de representantes das comunidades negras rurais da região.

Ao longo de dois séculos, foram se formando - em parte decorrente de fugas e ocupações de áreas de difícil acesso; e em parte produto da doação de terras a escravos alforriados e/ou ocupações de áreas devolutas no período pós-abolicionista- diversas comunidades negras rurais, muitas delas originadas dos antigos quilombos. Segundo dados do CAPA (2007, p. 17), as comunidades quilombolas “possuem características rurais (...) desenvolvem agricultura de subsistência, trabalham como mão-de-obra eventual, junto aos pequenos agricultores e fazendeiros, produzem artesanato tradicional e de utilidades nas lides agrícolas”.

A fala da pesquisadora vem corroborar o que descrevemos acima. Segundo a mesma, inicialmente eram representantes de 5 comunidades da região: Monjolo (conhecidos também como Serrinha e Campos dos Quevedos), Torrão e Coxilha Negra, em São Lourenço, e Armada e Maçambique, localidades de Canguçu.

As raízes do trabalho do CAPA remontam ao ano de 2000, “...prestando assessoria técnica na agricultura, no ensino das primeiras letras a adultos, na conquista de uma carteira de identidade, na redescoberta das técnicas de artesanato e da música e na incidência em políticas públicas.”(CAPA, 2010, p. 1).

O trabalho contou com o apoio dos moradores das comunidades negras rurais, pois segundo informações da pesquisadora Carla Rech, que na época era secretária da instituição, “...nas primeiras reuniões com representantes do MDA, percebemos que não eram somente

as cinco comunidades quilombolas reconhecidas que se faziam presentes, eram pessoas de outras localidades que não estavam mapeadas”.

Assim, percebeu-se a necessidade de ser realizado um levantamento e apoio para o reconhecimento formal das comunidades existentes. Para tanto, o CAPA em 2008 foi indicado pelas comunidades negras rurais, junto ao programa do governo federal Territórios da Cidadania, para pesquisar e identificar as comunidades. Como resultado deste trabalho foram identificadas 43 comunidades.

Nas atividades desenvolvidas através do Programa Territórios da Cidadania, contamos com o apoio e parceria da Secretaria de Desenvolvimento Territorial do Ministério do Desenvolvimento Agrário, do INCRA-RS, da Fundação Cultural Palmares, do Colegiado Territorial, de lideranças locais das comunidades quilombolas, gestores e técnicos das prefeituras e técnicos da EMATER dos municípios onde se encontram as comunidades (CAPA, 2010, p. 1).

Desta forma, segundo dados do CAPA, vários órgãos governamentais, não governamentais e as lideranças das comunidades interessadas neste processo se uniram em prol do trabalho, resultando num novo mapeamento dos grupos existentes na região.

A partir do momento em que os grupos considerados “minorias” pela sociedade em geral começaram a ser objeto de estudo para compor a memória coletiva dos mesmos, a fim de que esta sirva de base para o conhecimento do patrimônio cultural do grupo estudado, acredita-se que os conflitos de memória tornem a emergir. Na atualidade, o pesquisador busca conhecer e obter os diferentes veículos de mediação e transmissão destas culturas que não têm representações tradicionais já conhecidas e reconhecidas pelas sociedades. O que Candau (2008) chamou de sócio-transmissores, para as pesquisas com os grupos étnicos minoritários, durante muito tempo não eram reconhecidos como fonte de pesquisa, sendo eles: objetos de uso pessoal, de pequeno valor, saberes-fazer, tradição oral...

Em relação aos conflitos de memória relacionados anteriormente, Ferreira (2009, p. 3) aponta que:

poderíamos aproximar também essa ideia de luta pelo reconhecimento com a de disputas no campo memorial, do qual o patrimônio é a expressão complexa e passível de instrumentalizações. A ideia de conflitos de memória vincula-se, num primeiro olhar, às representações de passados trágicos, imersos na dor coletiva, nos ressentimentos e manipulações, sobretudo de caráter político... É fundamental observar que em geral esses objetos de estudo estão imersos em zonas obscuras da memória dita coletiva, emocionalmente ainda muito carregados de culpa e interdições.

No caso das comunidades negras rurais, o passado trágico e a dor coletiva estão ligados às memórias do período escravista e dos embates que se seguiram no pós-escravidão.

As famílias possuem um saber tradicional aliado a informações de pessoas ligadas a instituições como o Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor (CAPA) e a Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias (EMBRAPA). Entretanto, esses conhecimentos e essa produção não são o suficiente para o sustento das famílias, que precisam complementar a renda como safrista/diarista nas terras dos colonos vizinhos, geralmente pertencentes às etnias italiana, alemã, pomerana ou francesa.

Podemos perceber que a agricultura praticada rende pouca quantidade e requer muita dedicação, tendo em vista os acidentes geológicos. Segundo os ensinamentos de Dona Eva Lacerda, moradora local que entrevistamos, as terras entre as pedras são mais férteis; entretanto, não se pode plantar grande quantidade, nem plantas grandes nem certas qualidades.

Geralmente, nas propriedades, encontramos alfaces, couves, abóboras, ervas de chá. Inclusive uma erva chamada arruda¹¹. A arruda exala um cheiro forte, e é utilizada em rituais de benzimento, tanto em pessoas quanto em residências. Muitos têm por costume usar um galho desta planta atrás da orelha. Quanto a suas propriedades medicinais essa planta pode ser usada como analgésica, antiasmática, anti-inflamatória, mas um de seus usos mais conhecidos popularmente é como abortivo. Em geral, o uso dos recursos naturais é fruto de uma tradição ancestral, de uma época em que os poucos recursos da medicina não eram acessíveis. Porém, destacamos que até hoje, na região estudada, a população local ainda continua enfrentando dificuldades de acesso aos diversos recursos da medicina, precisando lançar mão desses saberes tradicionais.¹²

Destacamos que, mesmo sendo conhecimento comum na região à utilização de certas ervas de chá em benzeduras e rituais de limpeza e purificação, que remontam a suas origens ancestrais africanas, os moradores não falam sobre tais práticas, nem mesmo sobre suas origens.

Podemos citar o exemplo de Dona Eva, que conta com cerca de 70 anos de idade. Ela foi benzedeira, tem o conhecimento sobre a utilização das ervas de chá e planta várias espécies. Ela teve uma grande disposição em nos indicar qual o uso de cada uma delas. Explicou-nos que arrenda outras terras mais longe, onde pode utilizar o trator, por serem mais planas, pois o que planta nas suas terras não “...dá pra viver...”

Porém, ao perguntarmos sobre as benzeduras, ela se explica: “*Eu benzia, não benzo*

¹¹ A comunidade hoje se declara em sua maioria Evangélica ou Católica. Entretanto, podemos visualizar nas propriedades ervas de cheiro e chás que remetem a uma ancestralidade rural, afro-indígena.

¹² Na região há uma grande dificuldade de ter médicos nos postos de saúde e a baixa renda das famílias dificulta sua vinda à zona urbana, bem como a compra de medicamentos.

mais não, o Pastor¹³ disse que a gente não deve benzer...” Ao questionarmos como ela aprendeu o conhecimento sobre a benzedura, ela diz que aprendeu com a mãe, que aprendeu com a avó, mas enfatiza: *“Elas só faziam o bem, nunca fizeram nada que prejudicasse alguém, por exemplo: Se uma mulher dissesse que não vivia bem com o marido, elas ajudavam para que tivesse harmonia em casa, já tem gente que fica dizendo que tem que deixar o homem mal, daí elas não faziam, não!”*

Dessa forma, podemos questionar o porquê dessa negação dos conhecimentos ancestrais, como as benzeduras.¹⁴ A justificativa está na própria fala de Dona Eva, pois ela diz que “aprendeu com a mãe, que aprendeu com a avó”, mas que nenhuma delas fazia nada para o mal das pessoas. Sentimos nessa fala um preconceito que está ainda muito arraigado em nossa sociedade em relação à cultura afro-brasileira, principalmente ao que se refere às crenças religiosas.

Entretanto, após uns 30 minutos de conversa, ela falou sobre muitas ervas, seus usos e seus benefícios, dizendo que *“...antigamente não se sabia o que era médico, então tinha que se virar com que tinha na volta de casa.”* Ela também falou das benzeduras, *“...se benze pra cobreiro, quebranto... tem que ter fé.”*

Assim, nossa interlocutora resistiu ao falar sobre benzedura e só quebrou o silêncio após um tempo de conversa, depois de ganhar confiança na pesquisadora; segundo outra pessoa que estava facilitando nosso encontro, ela falou porque o Pastor não estava no momento.

A entrevistada explica que nenhuma das filhas quis aprender sobre as benzeduras e as ervas de chá, *“as vezes vem gente de fora querer aprender, como foi o caso da Irmã Sunta que veio aprender e ensinar...”* No caso citado, Dona Eva refere-se a um trabalho feito pela Igreja Católica, onde a Irmã Assunta atende pessoas carentes com remédios fitoterápicos feitos com ingredientes naturais. Além de pesquisar as ervas e conhecimentos da região, a Irmã fez um trabalho de conscientização sobre a higiene e formas de conservar tais ingredientes.¹⁵

¹³ Dona Eva é adepta de uma Igreja Neopentecostal e foi construído em suas terras um cômodo utilizado para os cultos que acontecem duas vezes por semana.

¹⁴ Enfatizamos que a prática da benzedura não é uma particularidade dos afro-brasileiros e indígenas, embora o senso comum o diga. Existem práticas que nos remetem à Idade Média, as quais podemos comprovar através dos processos inquisitórios dirigidos pela Igreja Católica Apostólica Romana.

¹⁵ Irmã Assunta tem um trabalho reconhecido na Arquidiocese de Pelotas. “Em reconhecimento ao desenvolvimento de ações de solidariedade social e de promoção da cidadania, Irmã Assunta Tacca, Irmã do Imaculado Coração de Maria, teve seu trabalho reconhecido nacionalmente com o Prêmio Betinho Atitude Cidadã 2011. A religiosa ICM foi premiada como destaque da Região Sul” (ARQUIDIOCESE DE PELOTAS, 2012).

Outro saber que vem se perdendo é o artesanato em palha, pois “...eles não fazem mais questão de aprender, preferem as coisas prontas... até me lembrei que tenho que fazer uns cestos pra botar milho.” Dona Eva conta que as próprias pessoas da família não dão importância em aprender os saberes, que vão se perdendo ao longo das gerações; no entanto, pessoas de fora dão valor aos seus conhecimentos.

Considerações Finais - Dias atuais, lutas e conquistas, mas nem tudo são flores...

Atualmente com cerca de 60 sócios, a comunidade já possui a Certidão da Fundação Cultural Palmares, conferida à Associação em fevereiro de 2010. Entretanto, o processo de reconhecimento ainda está em tramitação no INCRA, nem mesmo o relatório técnico foi iniciado ou encaminhado. Somente a partir do laudo deste relatório é que o processo ganha a dimensão de titulação das terras. Entretanto, a liderança local confessa sua preocupação quanto ao andamento deste processo, pois, segundo ele, ao concluir que a comunidade é remanescente de quilombo, o governo desapropria terras de outros colonos e dá a titulação coletiva¹⁶ da mesma para formar um conjunto de terras utilizadas comunitariamente pelos moradores, procurando formar uma atmosfera semelhante aos antigos quilombos, que tinham uma relação direta e harmônica com a terra, numa tentativa de retorno aos costumes ancestrais. Entretanto, estes dizem não ter intenção de prejudicar os “outros”, não querem acirrar mais os ânimos. Também dizem que a relação de dependência criada entre eles e os “outros” colonos, no trabalho como diarista é um “fator complicador”, e esperam que este processo demore muito, e que as autoridades mudem a forma de conduzir as coisas, pois o que eles almejam é o acesso aos direitos (políticas públicas) que todos os “outros” já têm há mais tempo, cujo fator determinante está na questão de ser reconhecida a legitimidade do grupo em relação àquela porção de terra.

No que diz respeito às políticas públicas, houve ações de Organizações Não Governamentais e Entidades Públicas para a confecção do documento de identidade, cadastramento no programa Bolsa Família e no programa de financiamento da casa própria do Governo Federal “Minha Casa, Minha Vida”. É preciso salientar que a população de baixa renda em geral tem acesso a essas políticas públicas, mas, por falta de informações e de um documento que comprove seu endereço, as comunidades negras rurais não tinham acesso às

¹⁶ Segundo a legislação da terra de comunidades quilombolas (lei 4887/2003 e Instrução normativa nº 57/2009), a titulação se dará da seguinte forma: “Art. 24. O Presidente do INCRA realizará a titulação mediante a outorga de título coletivo e pró-indiviso à comunidade, em nome de sua associação legalmente constituída, sem nenhum ônus financeiro, com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade, devidamente registrada no Serviço Registral da Comarca de localização das áreas”.

mesmas. Outra questão importante são as formas de financiamento que os outros agricultores têm e que as comunidades negras rurais anteriormente não tinham por falta do referido documento.

O auxílio dos mediadores tem facilitado o diálogo com os órgãos públicos responsáveis pelas políticas que visam integrar as comunidades negras rurais nos aspectos que dizem respeito ao seu próprio sustento, numa condição de “aprender a pescar”, como é dito popularmente. Antes a comunidade dependia somente da ajuda, da doação; após um processo de qualificação da agricultura familiar desses moradores, o esclarecimento de seus direitos, há um reordenamento no modo de os próprios moradores entenderem sua condição de cidadãos. Eles formam uma associação com o objetivo de lutar por suas necessidades, entretanto, cabe destacar é que a Associação de Moradores não possui sede própria; é utilizado o salão da Comunidade Jesus de Nazaré. Portanto, não há um espaço em que se possa abrigar um projeto permanente; existem iniciativas tais como a do CAPA que ofereceu os cursos de eletricitista doméstico em parceria com a ELETROSUL¹⁷ e de costura industrial, em conjunto com a EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural) e a SULGAS (Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul). Também foram realizadas oficinas artísticas e culturais promovidas pela UFPEL, no projeto de Educação Quilombola da referida instituição. Além disso, os moradores receberam doações do Projeto Territórios da Cidadania, criado em 2003, do Programa Arca das Letras, uma biblioteca móvel. O objetivo é incentivar a leitura entre os moradores, inclusive alguns deles são capacitados como agentes de leitura. A Arca das Letras funciona de modo precário na casa dos moradores, a estante tornou-se itinerante por falta de um local apropriado onde pudesse ser deixada à disposição de todos. *“A Associação já perdeu a doação de computadores e livros, por falta de um lugar para colocar...”*, lamenta Edgar, vice-presidente da associação.

Ao concluirmos estas breves considerações, apontamos para o fato de já terem decorridos 10 anos em que várias leis foram promulgadas no Brasil, tais com a lei 10639/2003 e a lei 4887/2003, na qual a primeira torna obrigatório o ensino da história e da cultura afro-brasileira e africana nas escolas e a segunda que regulamenta o reconhecimento de terras “quilombolas” e que traz toda a necessidade de uma investigação sobre a cultura destas comunidades. Entretanto, estas políticas em relação à cultura negra, não foi uma beneficência do

¹⁷ “A ELETROSUL é uma subsidiária das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ELETROBRAS e vinculada ao Ministério de Minas e Energias. É uma sociedade de economia mista de capital fechado e atua nas áreas de geração e transmissão de energia elétrica” (ELETROSUL, 2013).

Estado brasileiro, e sim um resultado de lutas e conquistas dos atores sociais frente a um processo histórico iniciado há mais de um século.

REFERÊNCIAS

APPADURAI, Arjun. **O Medo ao Pequeno Número**: ensaio sobre a geografia da raiva. São Paulo: Iluminuras: Itaú Cultural, 2009.

CANDAU, Joel. Mémoire collective et mémoire individuelle fonctionnent-elles selon le même modèle? **Archives**, n.25, avril 2008.

CAPA. **Revelando os quilombos no sul**. Pelotas, 2010.

_____. **Artesanato Quilombola do Território Sul do Rio Grande do Sul, Brasil**. Pelotas, 2012.

FERREIRA, Teresa. Entrevista a Arjun Appadurai. **Revista Comunicação e Cultura**, n. 7, 2009, p. 133-140.

FERREIRA, Maria Letícia. A Memória Coletiva dos Santos Lugares. **Revista Memória em Rede**. Pelotas, v.1, n.1, dez.2009/mar.2010.

FONSECA, Maria Cecília Londres. Para além da pedra e do cal. In: CHAGAS, Mario; ABREU, Regina. **Memória e Patrimônio**. Ensaios contemporâneos. 2.ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.

RECH, Carla Michele. **A trajetória do fórum de Agricultura Familiar da região Sul do RS: entre mediações e (re)configurações**. Pelotas, 2013.

SANT'ANNA, Márcia. A face imaterial do patrimônio cultural: os novos instrumentos de reconhecimento e valorização. In: CHAGAS, Mario; ABREU, Regina. **Memória e Patrimônio**. Ensaios contemporâneos. 2.ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.

WEB SITES

ARQUIDIOCESE DE PELOTAS. **Irmã Assunta recebe prêmio Betinho de Atitude Cidadã**. Notícia publicada em 21-03-2012. Disponível em: <http://www.arquidiocesedepelotas.org/2012/03/irma-assunta-recebe-premio-betinho-de.html> . Acesso em: 19.12.2013.

ELETROSUL. **A empresa** (página institucional na internet, atualizada em 6-6-2013). Disponível em: <http://www.eletrosul.gov.br/home/conteudo.php?cd=857> . Acesso em: 01/01/2014.

INCRA. **Regularização fundiária de comunidades quilombolas avança no Rio Grande do Sul**. Notícia publicada em 19-02-2010. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/index.php/noticias-sala-de-imprensa/noticias/9801-regularizacao-fundiaria-de-comunidades-quilombolas-avanca-no-rio-grande-do-sul> . Acesso em: 14.01.2014.

ENTREVISTAS

LACERDA, Eva. 20.07.2013.

LEIS E DECRETOS

BRASIL, **Constituição Federal, 1988**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em: 01.01.2014.

DECRETO 4887/2003, de 20 de novembro de 2003, sobre a **regulamentação do reconhecimento de terras quilombolas**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm Acesso em 08.10.2013.

DECRETO-LEI nº 7.967, **Migração e Colonização**, – de 18 de setembro de 1945, disponível em:

HTTP://LEGIS.SENADO.GOV.BR/LEGISLACAO/LISTANORMAS.ACTION?NUMERO=7967&TIPO_NORMA=DEL&DATA=19450918&LINK=S acesso em 13.02.2014

DECRETO nº 3551, **Recomendação para a Salvaguarda do Patrimônio Imaterial**, de 4 de agosto de 2000. In: CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro; FONSECA, Maria Cecília Londres. **Patrimônio Imaterial no Brasil**. Legislação e Políticas atuais. Brasília. UNESCO. Educart, 2008. p. 119-120.

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 57, MDA-INCRA **Reconhecimento e titulação de terras Quilombolas**, de 20 de outubro de 2009. Disponível em:

<http://www.incra.gov.br/index.php/estrutura-fundiaria/quilombolas/file/107-legislacao-quilombola-condensada> . Acesso em: 01-01-2014.

Lei 10639/2003. **Ensino da Cultura afro-brasileira na rede de ensino**, de 9 de janeiro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm .

Lei 11645/2008. **Ensino da Cultura afro-brasileira e indígena na rede de ensino**, de 10 de março de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111645.htm .

Lei Nº 9985. **Lei que regulamenta o artigo 225 da constituição brasileira de 1988**, de 18-07-2000. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=322> .

UNESCO. **Convenção sobre a proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural**, 1972. Disponível em: <http://whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf> .

UNESCO. **Convenção para salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial**, 2003. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/baixaFcdAnexo.do?id=3794> .